



TVacrítica

REGULAMENTO DO CREDENCIAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO QUE ATUARÃO NA COBERTURA JORNALÍSTICA DA LIVE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL DE MANAUS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 19 DE MARÇO DE 2022.

Art. 1º - O credenciamento aos profissionais de comunicação para o exercício de atividades jornalísticas durante a live das Escolas de Samba de Manaus, obedecerá aos termos do disposto neste REGULAMENTO, restando a responsabilidade pelo recebimento de solicitações e deferimento parcial ou integral dos pedidos à TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA, emissora detentora dos direitos de imagens/áudio da transmissão da live das Escolas de Samba do Grupo Especial de Manaus 2022.

Art. 2º - Os pedidos para fins de credenciamento serão franqueados a:

- a) Jornais impressos com periodicidade regular, em plena atividade na data do credenciamento;
- b) Revistas, em plena atividade na data do credenciamento;
- c) Emissoras de rádio, televisão e programas independentes de televisão, em plena atividade na data do credenciamento; e
- d) Agências de notícias e sites, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo menos 01 (um) ano de operação.

Parágrafo primeiro – O credenciamento será concedido exclusivamente para a cobertura jornalística, não sendo permitido, exceto à empresa detentora do direito de imagem, a transmissão ao vivo do evento.

Parágrafo segundo – Não serão concedidos credenciamentos aos profissionais vinculados às empresas e/ou órgãos que prestem serviços de assessoria de imprensa.

Art. 3º - Cada veículo de comunicação só poderá requerer credenciamento com base nos seguintes requisitos:

- a) Jornais impressos: 01 (um) repórter e 01 (um) fotógrafo;
- b) Emissoras de televisão: 01 (um) repórter, 01 (um) cinegrafista e 01 (um) auxiliar ou produtor;
- c) Programas independentes de televisão: 01 (um) repórter e 01 (um) cinegrafista;
- d) Emissoras de rádio: 01 (um) repórter e 01 (um) técnico de som;





TV **acrítica**

e) Revistas, agências de notícias e sites: 01 (um) repórter e 01 (um) fotógrafo;

Art. 4º - Os veículos de comunicação deverão solicitar o credenciamento mediante a apresentação dos seguintes documentos: nome do veículo de comunicação, nome(s) completo(s) do(s) profissional(is) a serem credenciados, função, número do RG, número do CPF, número de telefone e contato de e-mail. A solicitação deve ser firmada em papel timbrado do veículo de comunicação e assinado pela direção da empresa. No caso dos programas independentes, o CNPJ deve ser o da empresa responsável pela produção dos mesmos.

Parágrafo primeiro – A TELEVISÃO A CRÍTICA poderá recorrer aos órgãos governamentais competentes para análise e conferência de informações dos profissionais que solicitarem credenciamento.

Parágrafo segundo – A entrega das credenciais de cada veículo será realizada em ato único ao profissional indicado como responsável por receber os documentos.

Art. 5º - Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados do **dia 14 (catorze) de março a 16 (dezesesseis) de março** e direcionados exclusivamente ao seguinte e-mail: **credenciamento@acritica.com**

Parágrafo primeiro - Não serão aceitos pedidos após o prazo citado.

Parágrafo segundo – A TELEVISÃO A CRÍTICA é exclusivamente responsável pelo deferimento ou não, cabendo informar o resultado das deliberações aos veículos solicitantes por e-mail.

Art. 6º - As credenciais serão entregues no dia **18 (dezoito) de março** das 09h às 17h, na sede da TV A Crítica. E no dia **19 (dezenove) de março**, de 9h às 12h, também na sede da TV A Crítica.

Art. 7º - Os profissionais de comunicação credenciados terão acesso à avenida, mediante uso de colete fornecido pela organização (o número de coletes será limitado). A credencial concedida não dá direito de acesso aos camarotes e mesas.

Art. 8º - O profissional de comunicação que, durante a cobertura jornalística do Desfile das Escolas de Samba de Manaus, agir de modo inconveniente ou impróprio com colegas ou com qualquer pessoa do público ou das agremiações; consumir bebida alcoólica e/ou substâncias ilícitas; portar credencial de terceiro; e/ou ter um comportamento que infrinja qualquer regra do Desfile, será conduzido para fora do





TVacrítica

Sambódromo e terá sua credencial retida, bem como sofrer sanção de negativa de credenciamento para futuras edições do evento. Em caso de resistência, a organização poderá requerer auxílio policial para providências necessárias.

Art. 9º - Os casos omissos serão objetos de avaliação.

Manaus, 11 de março de 2022.

JOSICLÉCIA GOMES

Secretária de Comunicação do Estado

GISELE SÃO THIAGO

Diretora de programação e conteúdo

